



PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – SRP
Processo Licitatório Nº 4526/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

Processo Licitatório nº 4526/2015

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 034/2016 – SRP

Tipo: Menor preço por item, com itens exclusivos e cota reservada de até 25% para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2016, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 034/2016-SRP realizado em 12/08/2016**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77, com sede no Centro Administrativo localizado na Rod. BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77410-970. Fone: (063) 3301-4358 e 3301 - 4356, neste ato representada por seu Secretário, Decreto Municipal nº 073/2015, Sr. **Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº 526.461.811-91 e RG nº 394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.403 – 030 Fone: (63)9936-0057, Gurupi/TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE – GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.718.435/0001-79 com sede no Centro Administrativo, localizado na Rod. BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77410-970. Fone: (063) 3301 – 4314, neste ato representada por seu Secretário, Decreto Municipal nº 0248/2016, Sr. **Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº 526.461.811-91 e RG nº 394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº 977, Centro, CEP: 77.410-030 Fone: (63) 9268-9797, Gurupi/TO;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, nº 1597, Centro, CEP: 77.420-010, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Secretária a Sr.ª. **Zenaide Dias da Costa**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 354.764.861-00 e RG nº 135.636 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua B, nº 145, Setor Aeroporto, CEP: 77.440-670, telefone: (63) 3312-5767, Gurupi-TO;

DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **BRAZ E LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.446.768/0001-51, Inscrição Estadual nº 29.472.852-2, com sede na Av. Pará, nº 1684, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.403-010, Telefone: (63) 3312-1704, e-mail: vendasbrazdistribuidora@gmail.com, neste ato representado por seu sócio administrativo o Sr. **Erlandson Braz da Silva Ildebrandt**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade CNH nº 04209896746, inscrito na cédula de identidade RG nº 392.970 SSP-TO e CPF nº 977.798.221-68, residente e domiciliado Rua 49, nº339, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO, CEP: 77.415-320, Telefone: (63) 8414-5931, e-mail: erlandsonbraz@gmail.com
- **J COELHO NETO-ME, nome fantasia PRO SPORTS TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, Inscrição Estadual nº 29.429.305-1 com sede na 606 Sul Av. LO 13, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.022-054, Telefone (63) 3217-3355, e-mail: prosportstocantins@hotmail.com, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. **João Coelho Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 4585459 DGPC/GO, inscrita no CPF Nº 000.258.841-23, residente e domiciliado na Quadra 605 Sul, Alameda 07, S/N, Lt 3, QI-03, CEP:77.022-038, Palmas-TO, Telefone para contato(63)98487-6254.
- **L.R. DOS REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.004.406/0001-48, IE nº 29.469.577-0, Quadra 112 Sul, Rua SR3, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.020-172, Telefone(63) 98421-0028, e-mail: lreis.distribuidora@gmail.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Wenderson da Silva**

ARP nº 043/2016 - Pregão Presencial nº034/2016-SRP



M
G
n.º
1
Vilas
601

brasileiro, solteiro, representante, portador da Carteira de Identidade nº 717.907 SSP/TO, inscrito no CPF Nº 006.707.621-13, residente e domiciliado na 305 Norte, Rua 1, QL01, lote 15, setor noroeste, CEP: 77.318-165, Palmas-TO, telefone:(63) 98504-1108, e-mail: wenderson.silva@gmail.com;

- **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELLI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.638.290/0001-57, Inscrição Estadual nº 29.413.237-6, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-028, Telefone: (63) 3215-2601, e-mail: oemempresarial@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Martinez Luiz de Souza**, brasileiro, viúvo, administrador, portador(a) do Documento de Identidade nº 93736-2ª via S/SP/TO e do CPF nº 598.506.201-53, residente e domiciliado na Quadra 1103 Sul, Alameda 10, Qd. 32. Lote 06, CEP 77.135-090, Palmas/TO, Telefone: (63) 98402-7323 e-mail: martinezsouza25@gmail.com;
- **PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.127.478/0001-54, Inscrição Estadual nº 29.439.606-3, e-mail: portaldistribuidoraltda@gmail.com, com sede à Rua Bernardino Maciel, nº478, centro, CEP: 77600-000, Fone: (63)8462-3520, Paraíso do Tocantins-TO, neste ato representada pelo neste ato representada pelo **Sr. Marden Gomes de Souza**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, inscrito no CPF nº 955.051.081-91 e no RG nº654.287 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Protássio Alves nº 1209, Jardim Paulista, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, telefone: (63) 98414-0617;
- **RL COSTA COMÉRCIO-ME, nome fantasia Atual Distribuidora**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.486.211/0001-81, Inscrição Estadual nº 29.469.649-0 com sede Av. Quadra 912 Sul, Alameda 04, s/nº, QI-C, Lote 10, sala 03, Setor Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-438, Telefone: (63)3317-7308, e-mail: atualdistribuidora2015@outlook.com, neste ato representada pelo **Sr. Murilo Rodrigues dos Santos**, brasileiro, solteiro, Vendedor, portador do Documento de Identidade RG nº 1066405 SSP/TO e do CPF nº 035.966.361-32, residente e domiciliado na Rua 26, S/Nº, Quadra 149, Lote 21, Setor Jardim Aureny Três, CEP:77.062-060, Palmas-TO, Telefone:(63)98405-4155, e-mail: muriloybi@hotmail.com;
- **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº03.818.333/0001-10, Inscrição Estadual nº 526.0006907-1 sediada na Rua Maria Cecília M. Figueiredo, nº 544, Qd. C-01, Lote 7/15, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP: 74775-017, Fone: (62)9702-1212, e-mail: saraivapalmas@gmail.com, entregues através de seu procurador Sr. **Genilson Saraiva de Goiaz**, brasileiro, casado, representante-procurador, inscrito no CPF nº 242.441.201-49 e portador do RG nº 350.012 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliado na Quadra 110-Sul, Alameda 01 Lote 04, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-142, em Palmas-TO, telefone (63)8403-8756, email: genilson.mbs@brturbo.com.br;
- **SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.170.630/0001-20, IE nº 29.419.069-4, sediada na Quadra 104 Norte, nº103, Av. Conjunto 1, 1º Andar JK, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.006.014, Telefone(63) 3215-3983, e-mail: casasao@uol.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Hermando Rodrigues Soares**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 273.925 SSP-TO, inscrito no CPF Nº 858.227.521-87, residente e domiciliado à Av. J.K., 104 Norte, nº 103, Plano Diretor Norte, CEP nº 77.006.014, telefone:(63) 3215-2241 ou 99978-3822 e-mail: hermano@uol.mail.com.br;

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 034/2016-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, através de seus respectivos Gestores, conforme Termo de Homologação de 17/08/2016**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 4526/2015**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- 1.1. Constitui objeto desta Licitação o **registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.
- 1.2. **"Itens Excluídos" _ corresponde a 100% (cem por cento)** do quantitativo total do item, cujo valor estimado seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista o atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

ARP nº 043/2016 - Pregão Presencial nº034/2016-SRP



1.3. "Cota Principal" – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

1.4. "Cota Reservada" – quantitativo correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto à cota principal, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços – ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 034/2016-SRP, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será(ão) convocada(s) para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

2.5.6. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.



603

3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO

4.1. Da forma de aquisição do objeto

4.1.1. A aquisição do objeto decorrente do Pregão será feita de forma eventual e parcelada de acordo com a necessidade dos Órgãos/Secretarias solicitantes, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

4.1.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação aos Órgãos, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2. Do prazo de entrega do objeto

4.2.1. A entrega do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Certificados de Garantia (quando houver), a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

4.3. Da Aquisição das Cotas Reservadas

4.3.1. Nos termos do §4º, do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015, será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, salvo se inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, mediante prévia justificativa.

4.4. Dos locais de entrega e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.4.1. O objeto solicitado deverá ser entregue em dia e horário de expediente dos Órgãos Solicitantes, ou se for o caso, conforme convenionado pelas partes, nos locais e com o acompanhamento dos respectivos servidores a indicados, os quais ficam responsáveis pelo recebimento e fiscalização do material, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais.

4.4.2. Para o recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação do objeto fornecido em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento.

4.4.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.4.4. Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador

4.4.4.1. Os materiais esportivos solicitados pelo Órgão Gerenciador deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação Rodovia BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77410-970. Fone: (63)3301-4360 e-mail: semeg@gurupi.to.gov.br, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, devendo ser obedecidas a forma e condições estipuladas.

4.4.4.2. Fica designada a **Sra. Isabel Azevedo Campos**, telefone (63) 3301-4348, como responsável para recebimento e conferência do material. A **Sra. Norma Célia Cristal do Sélis**, Coordenadora Administrativa Financeira, telefone para contato: (63) 3301-4350 e-mail: coord.administrativa@gurupi.to.gov.br para o atesto da nota fiscal do material fornecido para a Secretaria Municipal de Educação-Órgão Gerenciador, a mesma fica também responsável pela fiscalização da execução da ARP firmada, devendo este observar, no que couber, as obrigações atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013.

4.4.5. Secretaria Municipal de Cultura – Órgão Participante

✓ Os materiais esportivos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura deverão ser entregues na referida secretaria, localizada na Av. Maranhão, nº1535, Centro, Gurupi – TO.



- ✓ Fica designada como responsável para recebimento e conferência do material e atesto das notas fiscais referente ao material recebido a servidora Sr^ª. **Simone Fatima de Oliveira**, Secretária Executiva, telefone: (63) 3312-5767.

4.4.6. Secretaria Municipal de Juventude e Esporte - Órgão Participante

- ✓ Os materiais esportivos solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude e Esporte deverão ser entregues na referida secretaria, localizada na BR 242, km 407, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO.
- ✓ Fica designada como responsável para recebimento e conferência do material e atesto das notas fiscais referente ao material recebido o **Renato dos Reis Coelho**, Coordenador de Esportes, telefone para contato: (63) 3301-4314/ (63) 8107-5597, e-mail: renato.reis.coelho@hotmail.com.

4.5. Condições de fornecimento e recebimento do objeto

4.5.1. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais e normas pertinentes. Bem como estar acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada, no instrumento contratual firmado.

4.5.2. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante.

4.5.3. Constatadas irregularidades no objeto a Secretaria poderá:

- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do material fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 10 (Dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

4.5.4. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

4.5.5. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes se reservam no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

4.5.6. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Requisitante.

4.5.7. A Fornecedora/Detentora deverá no tocante ao fornecimento e entrega do objeto, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

4.6. Da Garantia do Objeto

4.6.1. A Fornecedora deverá oferecer garantia de no mínimo 6 (seis) meses ou outra maior que o fabricante ofereça, a partir da data da entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao solicitante.

4.6.2. A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando à aquisição de sua totalidade por parte dos Órgãos Gerenciador e Participantes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

605

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	Marca	TIPO DO ITEM	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	FORNECEDORA
1	BAMBOLÊ ESPORTIVO Bambolê esportivo confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubo super-resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica – global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas.	UNID.	2.400	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
2	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA PRO 6.4 Bola Basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 a 74 cm e peso entre 510 a 565 g, modelo aprovado e oficializado pela FPB 2011 e ou (CBB) e ou (FIBA).	UNID.	150	PENALTY	Item Exclusivo	R\$ 211,00	R\$ 31.650,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
3	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINA PRO 7.4 Bola Basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 75 a 78 cm e peso entre 600 a 650 g, modelo aprovado e oficializado pela FPB 2011 e ou (CBB) e ou (FIBA).	UNID.	225	PENALTY	Cota Principal 75%	R\$ 178,00	R\$ 40.050,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
03.1	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINA PRO 7.4 Bola Basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 75 a 78 cm e peso entre 600 a 650 g, modelo aprovado e oficializado pela FPB 2011 e ou (CBB) e ou (FIBA).	UNID.	75	PENALTY	Cota Reservada 25%	R\$ 178,00	R\$ 13.350,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
4	BOLA DE BORRACHA - Bola iniciação tamanho Tipo Nº 08 e ou peso 110 a 120g. matrizada confeccionada em laminado de Borracha natural modelo com ranhuras áspera “tipo garra”, para melhor aderência as mãos com válvula removível, contendo em seu interior câmara de Butil.	UNID.	400	LCM	Item Exclusivo	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
5	BOLA DE BORRACHA - Bola iniciação tamanho Tipo Nº 10 e ou peso 180 a 200g. matrizada confeccionada em laminado de Borracha natural modelo com ranhuras áspera “tipo garra”, para melhor aderência as mãos com válvula removível, contendo em seu interior câmara de Butil.	UNID.	400	LCM	Item Exclusivo	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO MASCULINO Bola Futebol oficial categoria Adulto para treinamento, confeccionada em PVC, com câmara de Butil, com costura, com 32/gomos com peso 410 á 450-g, e circunferência 68 á 70-cm de diâmetro com válvula removível, a marca da mesma, deverá ser aprovada pela FIFA e/ou Conf. Brasileira de Futebol (CBF).	UNID.	400	EURO	Item Exclusivo	R\$ 40,50	R\$ 16.200,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
7	BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO Bola de futsal oficial para competição, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência de 62 a 64 cm e peso entre 410 e 440 g, 0% de absorção d’água, 8/gomos, modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA (a mesma deverá vir com logo de aprovação monocromático da FIFA).	UNID.	315	PENALTY	Cota Principal 75%	R\$ 44,50	R\$ 14.017,50	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
07.1	BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO Bola de futsal oficial para competição, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência de 62 a 64 cm e peso entre 410 e 440 g, 0% de absorção d’água, 8/gomos, modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA (a mesma deverá vir com logo de aprovação monocromático da FIFA).	UNID.	105	PENALTY	Cota Reservada 25%	R\$ 44,50	R\$ 4.672,50	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
8	BOLA DE HANDEBOL FEMININO Bola de Handebol oficial para competição, categoria feminina, tipo H2L, com costura confeccionada em PU ultra grip, com câmara de butil com válvula removível lubrificada, com circunferência 54 a 56 cm e peso entre 325 a 400 g, modelo aprovado, oficializado e aferido pela Confederação Brasileira de Handebol 2011	UNID.	160	EURO	Item Exclusivo	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
9	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO Bola de Handebol oficial para competição, categoria masculina, tipo H3L, com costura confeccionada em PU itra grip, com câmara de butil com válvula removível lubrificada, com circunferência 58 a 60 cm e peso entre 425 a 475 g, modelo aprovado, oficializado e aferido pela Confederação	UNID.	280	EURO	Item Exclusivo	R\$ 44,50	R\$ 12.460,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03

ARP nº 043/2016 - Pregão Presencial nº034/2016-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

GM
n.º
606
Folhas

	Brasileira de Handebol 2011.							
10	BOLA DE VÔLEI PRO 6.0 Bola Voleibol Oficial para quadra, categoria Adulto para Competição, confeccionada em Microfibra, matrizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 65 à 67-cm e peso entre 260 à 280- gr, modelo aprovado e oficializado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e ou Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). A mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB e ou (FPV).	UNID.	300	KANXA	Cota Principal 75%	R\$ 35,95	R\$ 10.785,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
10.1	BOLA DE VÔLEI PRO 6.0 Bola Voleibol Oficial para quadra, categoria Adulto para Competição, confeccionada em Microfibra, matrizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 65 à 67-cm e peso entre 260 à 280- gr, modelo aprovado e oficializado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e ou Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). A mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB e ou (FPV).	UNID.	100	KANXA	Cota Reservada 25%	R\$ 35,95	R\$ 3.595,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
11	BOMBA ESPORTIVA - Bomba para inflar bolas, modelo dupla ação big. Confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada – 26-cm) (aberta 43 - cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo: 167 mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2/agulhas metálica com rosca	UNID.	50	PENALTY	Item Exclusivo	R\$ 17,00	R\$ 850,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
12	CONE GRANDE COM 50 CM, PLÁSTICO.	UNID.	200	ZONA LIVRE	Item Exclusivo	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00	SR SPOTS COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA 11.170.630/0001-20
13	CONE MÉDIO COM 23 CM, PLÁSTICO.	UNID.	200	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 3,20	R\$ 640,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
14	CORDA DE POLIÉSTER TRANÇADA , medidas 10 metros de comprimento e espessura de 12 mm, cor verde.	UNID.	40	FERPAM	Item Exclusivo	R\$ 15,00	R\$ 600,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
15	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "1" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "1" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor ouro. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID.	500	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
16	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "2" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "2" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID.	500	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
17	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "3" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "3" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID.	500	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
18	PETECA - Material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.	UNID.	300	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
19	REDE DE BASQUETE - Rede oficial, em nylon com espessura de 4 mm, malha 5 x 5 cm.	PAR	54	PANGUE/124	Item Exclusivo	R\$ 25,00	R\$ 1.350,00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME 15.127.478/0001-54

ARP nº 043/2016 - Pregão Presencial nº034/2016-SRP



20	REDE DE FUTSAL - Tamanho oficial 3,20 x 2,20, em nylon de 15 x 15 cm, fio 2 mm.	PAR	180	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 46,20	R\$ 8.316,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
21	REDE DE VÔLEI - Rede oficial em nylon de duas faixas com dimensões de 1,00 x 9,50 m.	UNID.	180	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 45,60	R\$ 8.208,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
22	SACO PARA BOLAS DE REDE - Malha 10 x 10 mm, fio 2,0 mm, capacidade de 10 bolas.	UNID.	100	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 5,50	R\$ 550,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
23	TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Pequeno	UNID.	100	IRMOSSI	Item Exclusivo	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
24	TROFÉU COM ALTURA DE 50 CM, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Médio.	UNID.	100	VITORIA/50CM	Item Exclusivo	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 15.127.478/0001-54
25	TROFÉU COM ALTURA DE 80 CM, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Grande.	UNID.	100	IRMOSSI	Item Exclusivo	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em **até 30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.
- 6.2. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
 - 6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 - 6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/ nota de empenho emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



- 8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor registrado.
- 8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência, por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.10.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) da ARP:

- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão em relação ao fornecimento do objeto;
- Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- Substituir/trocar, reparar/corrigir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Secretaria/Órgão Requisitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo



- acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- h) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
 - i) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
 - j) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
 - k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
 - l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador Da ARP

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços, gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto para entrega;
- e) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- n) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- o) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- p) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- q) Consultar a(s) Detentora(s) da ARP (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- r) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no §6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.3. Do(S) Órgão(S) Participante(S)

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação do material para entrega;



- e) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.4. Do(S) Órgão(S) Não Participante(S)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

- 10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes/entrega, garantias, embalagens, licenças, despesas com frete, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** do objeto registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a prestação de serviços ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1. Para os fins do item 12.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei nº 8.666/93.



- 12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.
- 12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.
- 12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será exercida pela servidora Sra. **Norma Célia Cristal do Sélis**, Coordenadora Administrativa Financeira, telefone para contato: (63) 3301-4348 e-mail: nccselis@gmail.com., observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.
- 13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes.
- 13.3. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão Gerenciador.
- 13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Solicitante.
- 13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 14.1. As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador/Participantes estão elencadas a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	Marca	TIPO DO ITEM	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	DETENTORA/ FORNECEDORA
1	BAMBOLÊ ESPORTIVO Bambolê esportivo confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubo super-resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica – global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas.	UNID	1.800	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 2,80	R\$ 5.040,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

n.º
613
Folhas

2	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA PRO 6.4 Bola Basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 a 74 cm e peso entre 510 a 565 g, modelo aprovado e oficializado pela FPB 2011 e ou (CBB) e ou (FIBA).	UNID	100	PENALTY	Item Exclusivo	R\$ 211,00	R\$ 21.100,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
3	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINA PRO 7.4 Bola Basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 75 a 78 cm e peso entre 600 a 650 g, modelo aprovado e oficializado pela FPB 2011 e ou (CBB) e ou (FIBA).	UNID	150	PENALTY	Cota Principal 75%	R\$ 178,00	R\$ 26.700,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
03.1	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINA PRO 7.4 Bola Basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 75 a 78 cm e peso entre 600 a 650 g, modelo aprovado e oficializado pela FPB 2011 e ou (CBB) e ou (FIBA).	UNID	50	PENALTY	Cota Reservada 25%	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
4	BOLA DE BORRACHA - Bola iniciação tamanho Tipo Nº 08 e ou peso 110 a 120g. matrizada confeccionada em laminado de Borracha natural modelo com ranhuras áspera "tipo garra", para melhor aderência as mãos com válvula removível, contendo em seu interior câmara de Butil.	UNID	300	LCM	Item Exclusivo	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
5	BOLA DE BORRACHA - Bola iniciação tamanho Tipo Nº 10 e ou peso 180 a 200g. matrizada confeccionada em laminado de Borracha natural modelo com ranhuras áspera "tipo garra", para melhor aderência as mãos com válvula removível, contendo em seu interior câmara de Butil.	UNID	300	LCM	Item Exclusivo	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO MASCULINO Bola Futebol oficial categoria Adulto para treinamento, confeccionada em PVC, com câmara de Butil, com costura, com 32/gomos com peso 410 á 450-g, e circunferência 68 á 70-cm de diâmetro com válvula removível, a marca da mesma, deverá ser aprovada pela FIFA e/ou Conf. Brasileira de Futebol (CBF).	UNID	200	EURO	Item Exclusivo	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
7	BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO Bola de futsal oficial para competição, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência de 62 a 64 cm e peso entre 410 e 440 g, 0% de absorção d'água, 8/gomos, modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA (a mesma deverá vir com logo de aprovação monocromático da FIFA).	UNID	225	PENALTY	Cota Principal 75%	R\$ 44,50	R\$ 10.012,50	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
07.1	BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO Bola de futsal oficial para competição, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência de 62 a 64 cm e peso entre 410 e 440 g, 0% de absorção d'água, 8/gomos, modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA (a mesma deverá vir com logo de aprovação monocromático da FIFA).	UNID	75	PENALTY	Cota Reservada 25%	R\$ 44,50	R\$ 3.337,50	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
8	BOLA DE HANDEBOL FEMININO Bola de Handebol oficial para competição, categoria feminina, tipo H2L, com costura confeccionada em PU ultra grip, com câmara de butil com válvula removível lubrificada, com circunferência 54 a 56 cm e peso entre 325 a 400 g, modelo aprovado, oficializado e aferido pela Confederação Brasileira de Handebol 2011	UNID	100	EURO	Item Exclusivo	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
9	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO Bola de Handebol oficial para competição, categoria masculina, tipo H3L, com costura confeccionada em PU itra grip, com câmara de butil com válvula removível lubrificada, com circunferência 58 a 60 cm e peso entre 425 a 475 g, modelo aprovado, oficializado e aferido pela Confederação Brasileira de Handebol 2011.	UNID	200	EURO	Item Exclusivo	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
10	BOLA DE VÔLEI PRO 6.0 Bola Voleibol Oficial para quadra, categoria Adulto para Competição, confeccionada em Microfibra, matrizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 65 á 67-cm e peso entre 260 á 280- gr, modelo aprovado e oficializado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e ou Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). A mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB e ou (FPV).	UNID	225	KANXA	Cota Principal 75%	R\$ 35,95	R\$ 8.088,75	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51

ARP nº 043/2016 - Pregão Presencial nº034/2016-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

3
n.º
614
Folhas

10.1	BOLA DE VÔLEI PRO 6.0 Bola Voleibol Oficial para quadra, categoria Adulto para Competição, confeccionada em Microfibra, matrizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 65 à 67-cm e peso entre 260 à 280- gr, modelo aprovado e oficializado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e ou Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). A mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB e ou (FPV).	UNID	75	KANXA	Cota Reservada 25%	R\$ 35,95	R\$ 2.696,25	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
11	BOMBA ESPORTIVA - Bomba para inflar bolas, modelo dupla ação big. Confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada - 26-cm) (aberta 43 - cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo: 167 mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2/agulhas metálica com rosca	UNID	25	PENALTY	Item Exclusivo	R\$ 17,00	R\$ 425,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
12	CONE GRANDE COM 50 CM, PLÁSTICO.	UNID	100	ZONA LIVRE	Item Exclusivo	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00	SR SPOTS COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA 11.170.630/0001-20
13	CONE MÉDIO COM 23 CM, PLÁSTICO.	UNID	100	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 3,20	R\$ 320,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
14	CORDA DE POLIÉSTER TRANÇADA , medidas 10 metros de comprimento e espessura de 12 mm, cor verde.	UNID	20	FERPAM	Item Exclusivo	R\$ 15,00	R\$ 300,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
15	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "1" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "1" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor ouro. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID	200	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 690,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
16	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "2" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "2" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID	200	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 690,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
17	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "3" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "3" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID	200	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 690,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
18	PETECA - Material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.	UNID	200	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
19	REDE DE BASQUETE - Rede oficial, em nylon com espessura de 4 mm, malha 5 x 5 cm.	PAR	34	PANGUE/124	Item Exclusivo	R\$ 25,00	R\$ 850,00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 15.127.478/0001-54
20	REDE DE FUTSAL - Tamanho oficial 3,20 x 2,20, em nylon de 15 x 15 cm, fio 2 mm.	PAR	100	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 46,20	R\$ 4.620,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
21	REDE DE VÔLEI - Rede oficial em nylon de duas faixas com dimensões de 1,00 x 9,50 m.	UNID	100	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
22	SACO PARA BOLAS DE REDE - Malha 10 x 10 mm, fio 2,0 mm, capacidade de 10 bolas.	UNID	50	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 5,50	R\$ 275,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
23	TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM , base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com	UNID	50	IRMOSSI	Item Exclusivo	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME

ARP nº 043/2016 - Pregão Presencial nº034/2016-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

n.º
615
Folhas

	anel metalizado na cor a definir. Pequeno							24.446.768/0001-51
24	TROFÉU COM ALTURA DE 50 CM, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Médio.	UNID	50	VITÓRIA/50CM	Item Exclusivo	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 15.127.478/0001-54
25	TROFÉU COM ALTURA DE 80 CM, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Grande.	UNID	50	IRMOSSI	Item Exclusivo	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 141.785,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).								

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	Marca	TIPO DO ITEM	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	DETENTORA/FORNECEDORA
1	BAMBOLÊ ESPORTIVO Bambolê esportivo confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubo super-resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica – global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas.	UNID	600	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
2	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA PRO 6.4 Bola Basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 a 74 cm e peso entre 510 a 565 g, modelo aprovado e oficializado pela FPB 2011 e ou (CBB) e ou (FIBA).	UNID	50	PENALTY	Item Exclusivo	R\$ 211,00	R\$ 10.550,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
3	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINA PRO 7.4 Bola Basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 75 a 78 cm e peso entre 600 a 650 g, modelo aprovado e oficializado pela FPB 2011 e ou (CBB) e ou (FIBA).	UNID	75	PENALTY	Cota Principal 75%	R\$ 178,00	R\$ 13.350,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
03.1	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINA PRO 7.4 Bola Basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 75 a 78 cm e peso entre 600 a 650 g, modelo aprovado e oficializado pela FPB 2011 e ou (CBB) e ou (FIBA).	UNID	25	PENALTY	Cota Reservada 25%	R\$ 178,00	R\$ 4.450,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
4	BOLA DE BORRACHA - Bola iniciação tamanho Tipo Nº 08 e ou peso 110 a 120g. matrizada confeccionada em laminado de Borracha natural modelo com ranhuras áspera "tipo garra", para melhor aderência as mãos com válvula removível, contendo em seu interior câmara de Butil.	UNID	100	LCM	Item Exclusivo	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
5	BOLA DE BORRACHA - Bola iniciação tamanho Tipo Nº 10 e ou peso 180 a 200g. matrizada confeccionada em laminado de Borracha natural modelo com ranhuras áspera "tipo garra", para melhor aderência as mãos com válvula removível, contendo em seu interior câmara de Butil.	UNID	100	LCM	Item Exclusivo	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO MASCULINO Bola Futebol oficial categoria Adulto para treinamento, confeccionada em PVC, com câmara de Butil, com costura, com 32/gomos com peso 410 á 450-g, e circunferência 68 á 70-cm de diâmetro com válvula removível, a marca da mesma, deverá ser aprovada pela FIFA e/ou Conf. Brasileira de Futebol (CBF).	UNID	200	EURO	Item Exclusivo	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
7	BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO Bola de futsal oficial para competição, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência de 62 a 64 cm e peso entre 410 e 440 g, 0% de absorção d'água, 8/gomos, modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA (a mesma deverá vir com logo de aprovação monocromático da FIFA).	UNID	90	PENALTY	Cota Principal 75%	R\$ 44,50	R\$ 4.005,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
07.1	BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO Bola de futsal oficial para competição, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência de 62 a 64 cm e peso entre 410 e 440 g, 0% de absorção d'água, 8/gomos, modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA (a mesma deverá vir com logo de aprovação monocromático da FIFA).	UNID	30	PENALTY	Cota Reservada 25%	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03

ARP nº 043/2016 - Pregão Presencial nº034/2016-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

M
G
n.º
Folhas
616

8	BOLA DE HANDEBOL FEMININO Bola de Handebol oficial para competição, categoria feminina, tipo H2L, com costura confeccionada em PU ultra grip, com câmara de butil com válvula removível lubrificada, com circunferência 54 a 56 cm e peso entre 325 a 400 g, modelo aprovado, oficializado e aferido pela Confederação Brasileira de Handebol 2011	UNID	60	EURO	Item Exclusivo	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
9	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO Bola de Handebol oficial para competição, categoria masculina, tipo H3L, com costura confeccionada em PU itra grip, com câmara de butil com válvula removível lubrificada, com circunferência 58 a 60 cm e peso entre 425 a 475 g, modelo aprovado, oficializado e aferido pela Confederação Brasileira de Handebol 2011.	UNID	80	EURO	Item Exclusivo	R\$ 44,50	R\$ 3.560,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
10	BOLA DE VÔLEI PRO 6.0 Bola Voleibol Oficial para quadra, categoria Adulto para Competição, confeccionada em Microfibra, matrizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 65 á 67-cm e peso entre 260 á 280- gr, modelo aprovado e oficializado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e ou Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). A mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB e ou (FPV).	UNID	75	KANXA	Cota Principal 75%	R\$ 35,95	R\$ 2.696,25	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
10.1	BOLA DE VÔLEI PRO 6.0 Bola Voleibol Oficial para quadra, categoria Adulto para Competição, confeccionada em Microfibra, matrizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 65 á 67-cm e peso entre 260 á 280- gr, modelo aprovado e oficializado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e ou Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). A mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB e ou (FPV).	UNID	25	KANXA	Cota Reservada 25%	R\$ 35,95	R\$ 898,75	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
11	BOMBA ESPORTIVA - Bomba para inflar bolas, modelo dupla ação big. Confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada – 26-cm) (aberta 43 - cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo: 167 mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2/agulhas metálica com rosca	UNID	25	PENALTY	Item Exclusivo	R\$ 17,00	R\$ 425,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
12	CONE GRANDE COM 50 CM, PLÁSTICO.	UNID	100	ZONA LIVRE	Item Exclusivo	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00	SR SPOTS COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA 11.170.630/0001-20
13	CONE MÉDIO COM 23 CM, PLÁSTICO.	UNID	100	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 3,20	R\$ 320,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
14	CORDA DE POLIÉSTER TRANÇADA , medidas 10 metros de comprimento e espessura de 12 mm, cor verde.	UNID	20	FERPAM	Item Exclusivo	R\$ 15,00	R\$ 300,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
15	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "1" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "1" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor ouro. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID	200	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 690,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
16	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "2" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "2" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID	200	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 690,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51
17	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "3" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. personalizado com o número "3"	UNID	200	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 690,00	BRAZ E LIMA LTDA – ME 24.446.768/0001-51



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
G
n.º
617
Folhas

	no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.							
18	PETECA - Material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.	UNID	100	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 5,80	R\$ 580,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
19	REDE DE BASQUETE - Rede oficial, em nylon com espessura de 4 mm, malha 5 x 5 cm.	PAR	20	PANGUE/ 124	Item Exclusivo	R\$ 25,00	R\$ 500,00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 15.127.478/0001-54
20	REDE DE FUTSAL - Tamanho oficial 3,20 x 2,20, em nylon de 15 x 15 cm, fio 2 mm.	PAR	80	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 46,20	R\$ 3.696,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
21	REDE DE VÔLEI - Rede oficial em nylon de duas faixas com dimensões de 1,00 x 9,50 m.	UNID	80	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 45,60	R\$ 3.648,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
22	SACO PARA BOLAS DE REDE - Malha 10 x 10 mm, fio 2,0 mm, capacidade de 10 bolas.	UNID	50	PANGUE	Item Exclusivo	R\$ 5,50	R\$ 275,00	J COELHO NETO EIRELI-ME 12.812.677/0001-03
23	TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM , base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Pequeno	UNID	50	IRMOSSI	Item Exclusivo	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
24	TROFÉU COM ALTURA DE 50 CM , base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Médio.	UNID	50	VITORIA/ 50CM	Item Exclusivo	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 15.127.478/0001-54
25	TROFÉU COM ALTURA DE 80 CM , base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Grande.	UNID	50	IRMOSSI	Item Exclusivo	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE R\$ 78.569,00 (Setenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais)								

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	Marca	TIPO DO ITEM	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	DETENTORA/FORNECEDORA
15	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "1" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "1" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor ouro. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID	200	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 690,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
16	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "2" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "2" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID	200	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 690,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
17	MEDALHA REDONDA - PERSONALIZADO COM O NÚMERO "3" NO CENTRO. Fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Personalizado com o número "3" no centro, e duas fileiras de folhas, à esquerda e a direita do número. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	UNID	200	REMA	Item Exclusivo	R\$ 3,45	R\$ 690,00	BRAZ E LIMA LTDA - ME 24.446.768/0001-51
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)								

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 034/2016-SRP, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, declarada(s) vencedora(s) quanto ao(s) item(ens) do certame conforme o caso.

ARP nº 043/2016 - Pregão Presencial nº 034/2016-SRP



16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2016.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha
Órgão Gerenciador


SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Zenaide Dias da Costa
Órgão Participante


SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
Eurípedes Fernandes Cunha
Órgão Participante


BRAZ E LIMA LTDA - ME
Detentora/Fornecedora



J COELHO NETO EIRELI-ME
Detentora/Fornecedora


SR SPORTS COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA
Detentora/Fornecedora


PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1  _____ CPF 595585092-20

2  _____ CPF 645 337 861-20

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2016
 ATA Nº: 006/2016
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
 FORNECEDOR REGISTRADO: A. C. ALVES DA SILVA - ME, CNPJ nº 13.724.909/0001-34
 OBJETO: Prestação de Serviços com Montagem (instalação), Reposição de Gás, manutenção (limpeza, lubrificação e conserto), Troca de Compressor e Troca de Capacitor em Condicionadores de Ar do Município de Brasilândia do Tocantins - TO.
 DATA ASSINATURA: 26/04/2016
 VIGÊNCIA: 12 meses
 VALOR: R\$ 81.595,00 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2016
 ATA Nº: 004/2016
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
 FORNECEDOR REGISTRADO: WILSON BERTOLDO MARTINS - MEI, CNPJ sob o nº 17.521.913/0001-56
 OBJETO: Aquisição de pães, roscas e queijo curado destinados ao preparo de alimentação escolar do ensino fundamental e da educação infantil do município de Brasilândia - TO.
 DATA ASSINATURA: 05/03/2016
 VIGÊNCIA: 12 meses
 VALOR: R\$ 18.890,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

João Emídio Felipe de Miranda
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBINADO - TO através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, NO (SRP), PROCESSO Nº 024/2016, dia 16 de Setembro de 2016 às 08h00min horas Local, tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de serviços Funerários, em atender as Necessidades deste Fundo Municipal. O Edital esta a disposição e deverá ser retirado junto a CPL em Combinado-TO das 07h:00min às 13h:00min. Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 29 de Agosto de 2016.

CLEVISSON ALVES DANIEL
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016**

O Município de Figueirópolis através do Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a LOTE 01 - aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender a PSF Posto de saúde da Família, Proposta nº 12028.766000/1140-03, LOTE 02 aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender o HPP Hospital de Pequeno Porte conforme proposta nº 12028.766000/1150-01, do Município de Figueirópolis-TO, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Figueirópolis - TO conforme Proposta do Ministério da Saúde. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 13 de Setembro de 2016, às 08:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 02 de setembro de 2016, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 99930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 30 de Agosto de 2016.

Arlete de Jesus Barros
 Gestora do Fundo de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar para as Escolas Municipais do Município de Figueirópolis-TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 15 de Setembro de 2016, às 9:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 05 de setembro de 2016, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis-TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 31 de Agosto de 2016.

Fernandes Martins Rodrigues
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016**

Processo nº: 3970/2016. Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 025/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 019/2016-SRP, Processo nº 269/2016. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Educação (Carona). Objeto: Locação de palcos e tablado, som volante e som fixo com iluminação, tendas simples e climatizadas, camarim, disciplinadores, banheiros químicos, mesas e cadeiras plásticas, equipamentos multimídia e climatizadores. Fornecedor: LEOMAR GUEDES MARTINS - ME, CNPJ 10.343.746/0001-51. Assinatura: 31/08/2016. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação de Gurupi - TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

Processo nº 4526/2015. Pregão Presencial nº 034/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Detentoras: BRAZ E LIMA LTDA-ME, CNPJ nº 24.446.768/0001-51; J COELHO NETO EIRELLI-ME, CNPJ nº 12.812.677/0001-03; SR SPORTS COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 11.170.630/0001-20; PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 15.127.478/0001-54. Objeto: Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Assinatura: 25/08/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei nº 8.666/93. Gurupi/TO, 31 de agosto de 2016. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2015

Processo nº 1971/2015. Ata de Registro de Preço nº 026/2015. Partes: Secretaria Municipal do Idoso de Gurupi - TO e IVO ROCHA DA FONSECA - ME, CNPJ nº 22.311.877/0001-36. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui na locação de veículo com motorista, capacidade mínima para transportar 08 (oito) passageiros. Prorrogação: 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, de 04/09/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 31/08/2016. Regiane Garcia F. Cruz e Castro - Secretaria Municipal do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2016 E
 DECRETO Nº 033/2016**

Pelo presente instrumento o Prefeito municipal de Juarina, convoca os abaixo relacionados, aprovados e cadastro reserva, listados abaixo no concurso público para provimento de cargo efetivo constante, no edital 001/2015 da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, Homologado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 08 de Abril de 2016.